



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº976 - GAB/PMLJ – DE 05 DE JULHO DE 2024.
Projeto de Lei nº 12/2024-CMLJ
Autor: Vereador Júnior Marques.

“Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Fomento a Apicultura, Meliponicultura, Extrativismo e Sustentabilidade - AMEL”.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido Título de Utilidade Pública a AMEL, com CNPJ: 11.011.901/0001-03-, com sua localização na Rua: Blumenau nº 1941, Bairro Cajari, Município de Laranjal do Jari-AP. Associação de Fomento a Apicultura, Meliponicultura, Extrativismo e Sustentabilidade – AMEL, é uma entidade Civil sem fins econômicos que possui autonomia administrativa e financeira.

Art.2º - A AMEL, tem como missão empreender ações voltadas a promoção da cidadania e ao desenvolvimento sustentável, visando alcançar a justiça social e o bem comum. Sua opção prioritária direciona-se às pessoas negras, pardas e populares na região da Amazônia.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 05 de julho de 2024.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP